Câmara Municipal de Piatã — BA

Diário Oficial do Legislativo

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO N°01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017: "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SR. ALENCAR JULIÃO DIAS FILHO".

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação DB72CCA6BC-AB0308B866-C5AB81C6DE-474964B4C8

ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA
Rua Mal Deodoro, s/n, Centro, Piatã/BA, CEP.:46.765-970
CNPJ/MF nº 04.243.292/0001-44 | Tel.: (77)3479-2427

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piatã, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Sr. Alencar Julião Dias Filho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais eregimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, referente ao Processo nº TCM 09914-13, relativo à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Piatã-BA, correspondente ao exercício financeiro de 2012 opinou pela *APROVAÇÃO* das contas, porque *regulares*.

CONSIDERANDO que, na forma regimental e consoante a Lei Orgânica Municipal, foi emitido pareceres pela Comissão de Finanças e Orçamento e Contas e a Comissão de Justiça e Redação, opinando pela *aprovação das contas;*

CONSIDERANDO, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, e à garantia da ampla defesa e do contraditório, foi levada á apreciação do plenário os respectivos e já referidos pareceres, que, em sessão, segundo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, foi *APROVADO* O PARECER PELA APROVAÇÃO das contas do ex-gestor Sr. Alencar Julião Dias Filho, relativas ao exercício 2012;.

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Piatã-BA, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Gestor Sr. Alencar Julião Dias Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Piatã, 21 de Setembro de 2017.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Jilson Araujo da Silva